



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.729/2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.657/2024 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – ES, ESTABELECE NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO, INSTITUI TABELA DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

L E I:

Art. 1º – O Anexo II – CARGOS DO QUADRO SUPLEMENTAR DE PESSOAL, da Lei Complementar nº 1.657, de 04 de julho de 2024, passa a vigorar com as alterações do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º – As demais disposições mantêm-se inalteradas.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 01 de setembro de 2025.

DALTON PERIM
Prefeito Municipal



ANEXO I

CARGOS DO QUADRO SUPLEMENTAR DE PESSOAL

Cargo	Vagas Por Cargo	Carga Horária Semanal	Classes do Cargo	Nível de Vencimento
<i>Auxiliar Administrativo</i>	28	30h	<i>Auxiliar Administrativo I</i> <i>Auxiliar Administrativo II</i> <i>Auxiliar Administrativo III</i> <i>Auxiliar Administrativo IV</i> <i>Auxiliar Administrativo V</i> <i>Auxiliar Administrativo VI</i>	<i>IV-1</i> <i>IV-2</i> <i>IV-3</i> <i>IV-4</i> <i>IV-5</i> <i>IV-6</i>
<i>Auxiliar de Enfermagem</i>	10	40h	<i>Auxiliar de Enfermagem I</i> <i>Auxiliar de Enfermagem II</i> <i>Auxiliar de Enfermagem III</i> <i>Auxiliar de Enfermagem IV</i> <i>Auxiliar de Enfermagem V</i> <i>Auxiliar de Enfermagem VI</i>	<i>IV-1</i> <i>IV-2</i> <i>IV-3</i> <i>IV-4</i> <i>IV-5</i> <i>IV-6</i>
<i>Auxiliar de Mecânica</i>	01	30h	<i>Auxiliar de Mecânica I</i> <i>Auxiliar de Mecânica II</i> <i>Auxiliar de Mecânica III</i> <i>Auxiliar de Mecânica IV</i> <i>Auxiliar de Mecânica V</i> <i>Auxiliar de Mecânica VI</i>	<i>III-1</i> <i>III-2</i> <i>III-3</i> <i>III-4</i> <i>III-5</i> <i>III-6</i>
<i>Auxiliar de Secretaria Escolar</i>	15	30h	<i>Auxiliar de Secretaria Escolar I</i> <i>Auxiliar de Secretaria Escolar II</i> <i>Auxiliar de Secretaria Escolar III</i> <i>Auxiliar de Secretaria Escolar IV</i> <i>Auxiliar de Secretaria Escolar V</i> <i>Auxiliar de Secretaria Escolar VI</i>	<i>III-1</i> <i>III-2</i> <i>III-3</i> <i>III-4</i> <i>III-5</i> <i>III-6</i>
<i>Auxiliar de Serviços Gerais</i>	05	30h	<i>Auxiliar de Serviços Gerais I</i> <i>Auxiliar de Serviços Gerais II</i> <i>Auxiliar de Serviços Gerais III</i> <i>Auxiliar de Serviços Gerais IV</i>	<i>III-1</i> <i>III-2</i> <i>III-3</i> <i>III-4</i> <i>III-5</i> <i>III-6</i>



			Serviços Gerais V Auxiliar de Serviços Gerais VI	
Braçal	72	44h	Braçal I Braçal II Braçal III Braçal IV Braçal V Braçal VI	II-1 II-2 II-3 II-4 II-5 II-6
Cozinheiro	20	40h	Cozinheiro I Cozinheiro II Cozinheiro III Cozinheiro IV Cozinheiro V Cozinheiro VI	II-1 II-2 II-3 II-4 II-5 II-6
Fiscal de Tributos	4	30h	Fiscal de Tributos I Fiscal de Tributos II Fiscal de Tributos III Fiscal de Tributos IV Fiscal de Tributos V Fiscal de Tributos VI	VI-1 VI-2 VI-3 VI-4 VI-5 VI-6
Servente	135	40h	Servente I Servente II Servente III Servente IV Servente V Servente VI	I-1 I-2 I-3 I-4 I-5 I-6
Técnico em Contabilidade	02	30h	Técnico em Contabilidade I Técnico em Contabilidade II Técnico em Contabilidade III Técnico em Contabilidade IV Técnico em Contabilidade V Técnico em Contabilidade VI	VI-1 VI-2 VI-3 VI-4 VI-5 VI-6
Vigia	12	44h	Vigia I Vigia II Vigia III Vigia IV Vigia V Vigia VI	II-1 II-2 II-3 II-4 II-5 II-6